

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



**EDITAL N° 01/2018 – PROGRAD/DPEE
SUBPROJETO DE GEOGRAFIA - NUCLEO PORTO NACIONAL**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), da Diretoria de Programas Especiais em Educação (DPEE) e da Coordenação de Área tornam público o processo **SELETIVO DE ALUNOS BOLISTAS** para preenchimento de 2 (duas) vagas, do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**, do **Subprojeto de Geografia/ Núcleo de Porto Nacional** de acordo com os termos do presente Edital, atendendo o Edital 093/PIBID/UFT e Edital n° 07/2018/CAPES, e da Portaria n° 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1.1. O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O programa compreende a participação de alunos bolsistas e voluntários dos cursos de licenciatura participantes do editale projetos de iniciação à docência desenvolvida por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino.

1.2. O Programa tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. Das definições

- a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- b) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- a) Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura, na área do subprojeto;
- b) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



- c) Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- d) Firmar termo de compromisso.
- d) O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- e) NÃO estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) exceto bolsa de auxílio Permanência
- e) O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.
- f) Obrigatório ao discente cadastrar e atualizar o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas;
- b) O aluno bolsista de outro Programa Institucional poderá participar como voluntário do Programa do PIBID;
- c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

3 NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas **02 vagas para aluno bolsista** no Núcleo do Subprojeto/**Curso de Licenciatura de Geografia do** Câmpus de Porto Nacional participante do PIBID/UFT, conforme a **Quadro** a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS COM BOLSA E VOLUNTÁRIO POR NÚCLEO/SUBPROJETO				
Subprojetos/núcleos	Câmpus	Bolsas	Voluntário	e-mail para inscrição
Geografia	Porto Nacional	02	00	carolinamachado@uft.edu.br rosemberggeo@yahoo.com.br
Subtotal		02	00	

4 DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1 O valor das bolsas de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais custeadas pela CAPES, por um período a ser iniciado conforme abertura de vagas para bolsistas.

4.2 As vagas para voluntários não são remuneradas pela Capes ou pela UFT.

5 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Data	Eventos
23 de novembro de 2018	Lançamento e publicação do edital
26 a 30 de novembro de 2018	Inscrições
03 de dezembro de 2018	Processo seletivo
06 de dezembro de 2018	Homologação do Resultado Final

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. A documentação necessária anexada no ato de inscrição:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I**);
- b) Cópia de carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do Histórico Escolar Acadêmico com CRA;
- d) Cópia de comprovante de matrícula;
- e) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no **Anexo II** deste edital;
- f) Cópia (link) da primeira página do Currículo na Plataforma Freire cópia do currículo (arquivo PDF gerado na Plataforma Freire);
- g) Declaração de disponibilidade de Tempo - **Anexo III**;
- h) Termo de Compromisso - **Anexo IV**;
- i) Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela UFT, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (exceto bolsa permanência) **Anexo V**.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (**Anexo I**), anexar os documentos constantes no item **6.1** e enviar para o *e-mail* indicado da Coordenação de cada núcleo/subprojeto no **Quadro do item 3.1**, até as 23:59h do último dia de inscrição e/ou entregar a documentação na Coordenação do Curso aos cuidados do Coordenador de Área.

Parágrafo único. Toda a documentação, enviada por email, deverá estar em formato PDF , com identificação do candidato e núcleo correspondente.

7.2. Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por 02 dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela Comissão formada pelo (a) Coordenador(a) de Área do núcleo/subprojeto e por professores membro do colegiado do curso em questão, ou ainda de áreas afins ao subprojeto, ou supervisores do Núcleo Subprojeto de Geografia.

8.2 Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação da Carta de Intenções com a justificativa de participação e/ou
- b) Entrevistas

8.3 Os candidatos serão classificados a partir da soma da nota obtida na Carta de Intenções com a nota da entrevista dividido por 2.

8.4 Por critérios de desempate, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:

- a) Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- c) Que obtiver melhor avaliação do conteúdo da carta de intenção.
- d) Que obtiver melhor avaliação da entrevista

8.5 Serão desclassificados os candidatos:

- a). Que não entregarem a documentação em consonância com este edital;
- b). Que não atenderem aos requisitos deste edital.
- c) Que não comparecerem às entrevistas

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelas Coordenações Institucional e pela Diretoria de Programa Especiais em Educação /UFT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



9.2 Não serão aceitos recursos das decisões da banca.

9.4 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

9.5 Os pibidianos voluntários gozarão dos mesmos benefícios, exceto o recebimento de bolsa Pibid Capes e obrigações disposto neste edital e no edital Capes 07/2018;

9.6 O (a) professor(a) Coordenador(a) de Área entregará a documentação completa(online e/ou impressa) relativa ao processo seletivo para a Diretoria da Programas Especiais em Educação e para Coordenação Institucional do Pibid – UFT para fins de arquivo na secretaria do programa.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista do Pibid assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9.7 Mais informações podem ser obtidas pelo *e-mail* pibidsec@uft.edu.br no site www.uft.edu.br ou ainda para informações mais específicas sobre cada núcleo/subprojeto podem ser obtidas nos *e-mails* de inscrição especificados no quadro do item 3.1 deste edital.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

Vania Maria de Araújo Passos
Pro - Reitora da Graduação

Maria José de Pinho
Diretoria da Programas Especiais em Educação

Regina Célia Padovan
Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Carolina Machado Rocha Busch Pereira
Coordenadora de Área de Geografia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residenciapedagogica@uft.edu.br



ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

1. Identificação:

Nome: _____
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: / ____ / ____
CPF: _____ Título de Eleitor: _____ RG: _____
OrgExp.: _____ Data: _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Início do Curso na UFT: ____/____/20____ Previsão de Conclusão: ____/____/20____
Subprojeto: _____ Campus \ Núcleo : _____

2. Dados Bancários

Nome do Banco: _____ Nome da Agência: _____
Nº da Agência: _____ Nº da Conta Corrente: _____

3. Endereço -

Av/Rua: _____ Nº/Complementos: _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
e-mail: _____

Obs: Anexar ao processo cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, cartão do banco, título de eleitor, comprovante de endereço, comprovante de desempenho acadêmico e comprovante de matrícula.

- A conta corrente para depósito da bolsa, preferencialmente, deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Conta poupança não será aceita.

A falta de qualquer dos documentos acima inviabilizará a participação do bolsista no projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residencia pedagogica@uft.edu.br

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____, discente regularmente matriculado no curso de _____, no _____ período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de no mínimo de 08 (oito horas) semanais para o desenvolvimento das atividades como residente no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID /UFT, em conformidade com as demandas estabelecidas no âmbito do núcleo do subprojeto, caso seja convocado.

_____/TO _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista/Voluntário Pibid

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residencia pedagogica@uft.edu.br



ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG N° _____, CPF N° _____, discente do curso de Licenciatura em _____ do Campus/Município de _____ matrícula n° _____,

firmino perante a Universidade Federal do Tocantins, representada pela Pró-Reitora de Graduação, o presente Termo de Compromisso de Bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Tocantins e me comprometo a:

- 1- Atender às exigências e especificações do Edital da CAPES N° 07/2018 (retificado);
- 2- Atender às exigências e especificações do Edital DPEE/Pibid N° 93/UFT;
- 3- Executar o plano de atividades e cumprir o cronograma do núcleo/subprojeto e do Projeto Institucional conforme orientações da CAPES;

_____/TO _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Bolsista/Voluntário Pibid

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Sala 219, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | residencia pedagogica@uft.edu.br

ANEXO V



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____ matriculanº _____, aluno (a) do curso de Licenciatura em _____, da Universidade Federal do Tocantins, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **08 horas semanais**, distribuída conforme tabela de disponibilidade (Anexo III) para dedicação ao Pibid/UFT, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Estudante Candidato (a)